

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

2. **ORDENADOR DA DESPESA:** Leandro Marzari Silva.

3. OBJETO

Aquisição de tanque de armazenamento de 10.000 litros, bomba eletrônica de abastecimento de combustível, e equipamentos e software para automação na bomba eletrônica de abastecimento, a ser instalada no parque de máquinas, com acompanhamento de abastecimento em tempo real com identificador e comunicação sem fio, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de controle de abastecimento das máquinas e veículos da frota municipal, a fim de dar maior economicidade e eficiência aos serviços públicos.

Considerando que o objeto deverá ser compatível com a bomba eletrônica instalada no parque de máquinas.

Considerando que o software deve ser compatível com o hardware.

5. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço por LOTE.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme descrição do Anexo I.

RECEBIDO EM
18/12/23
MARCIO
SETOR DE COMPRAS

Leandro

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto que estabelece o Calendário de Pagamentos de Fornecedores e Servidores para o Exercício 2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

A Locação do Software (lote 02) será pago mensalmente.

Os preços dos Serviços de Locação do Software (lote 02) poderão ser reajustados a cada doze meses de acordo com o IPCA, ou qualquer outro índice oficial que vier a substituí-lo, em decorrência de política econômica governamental.

8. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

9. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

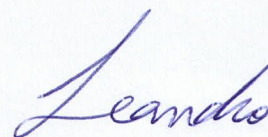
O fornecimento e instalação deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.).

A execução dos serviços ocorrerá na Garagem Municipal, localizada no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, localizado na Linha Três Pontes, acesso a SC 480, Xanxerê-SC.

Nos preços propostos já estão inclusas as despesas de locomoção, treinamento, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência dos técnicos no Município para a prestação dos serviços

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Matheus Lucas Ferreira – E-mail: garagem@xanxere.sc.gov.br – Telefone: 3441-8523.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 54

12. VALOR ESTIMADO

R\$ 98.410,16 (noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os serviços e fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

13.1.1. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93

13.2. Declaração de vistoria, declarando que tomou conhecimento dos ambientes onde será instalada a solução objeto do Pregão Nº _____, dos sistemas prediais e das condições de contorno e física das edificações e quantitativos que possam ter influência no desenvolvimento dos projetos e impacto em custos e prazos de entrega da solução a ser fornecida (apenas para quem cotar o lote 2)

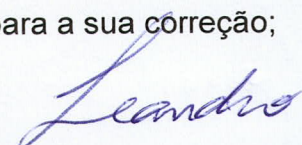
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando o local de entrega;

14.2. Verificar a funcionalidade de todo o sistema fazendo os apontamentos necessários para a adequações caso necessário;

14.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste edital;

14.4. Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;





- 14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços,
- 14.6. Notificar a **CONTRATADA** por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
- 14.7. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 14.8. Preparar o piso para alocar o tanque, bem como pela construção da barreira de contenção;
- 14.9. Fiscalizar os serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Fornecer e Instalar os equipamentos e/ou software e prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital e Anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 15.2. A licitante vencedora se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato;
- 15.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento; inclusive transporte até o local da entrega.
- 15.4. Prestar esclarecimento que forem solicitados pela CONTRATANTE, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- 15.5. Responder pelos danos causados diretamente a administração Municipal e /ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- 15.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos incorreções, erros,

Leandro

falhas, e imperfeições nos matérias, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

15.7. Prestar toda a assistência necessária para o bom funcionamento da automação da bomba e software;

15.8. Sempre que necessário ou solicitado pela **CONTRATANTE**, atualizar e/ou melhorar o sistema locado, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial;

15.9. Atender todas as características descritas no Anexo I;

15.10. Os equipamentos e software devem atender todas as exigências legais e fiscais;

15.11. Todos os produtos deverão ser certificados pelo Inmetro;

15.12. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

15.13. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

15.14. Para o vencedor do lote 2 (automação, software, bomba e equipamentos):

15.14.1. Deverá indicar um responsável pela instalação, configuração e treinamento da equipe da Garagem da Prefeitura;

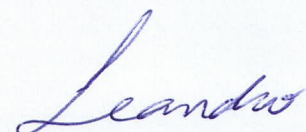
15.14.2. Na implantação/treinamento, o responsável acompanhará todas as configurações dos parâmetros do sistema e do cadastro dos itens, clientes, fornecedores e outras configurações que caracterizam a operação da bomba;

15.14.3. Prestar manutenção e assistência técnica, atendimento por telefone, email, visitas preventivas, visitas corretivas ou tele-manutenção, sempre que necessário durante o período de vigência do contrato, sem custo adicional;

15.14.4. Instalar o sistema no local designado pela Prefeitura;

15.14.5. Treinar os funcionários da Prefeitura envolvidos na operação do sistema;

15.14.6. Prestar manutenção e assistência técnica, sem custo adicional, em horário comercial;



15.14.7. Realizar alterações necessárias ao atendimento de modificações parciais da legislação, fornecendo novas versões;

15.14.8. Fornecer a licença de uso em nome da Prefeitura Municipal de Xanxerê, em até 30 dias após a implantação;

16. DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

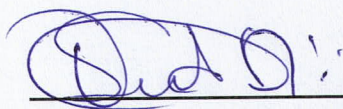
Advertência;

Multa.

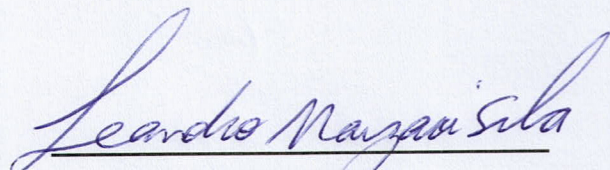
Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Xanxerê, 18 de dezembro de 2023.



Cinte: Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços



LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNI MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Tanque para armazenamento de combustível, em fibra de vidro ou metal, aéreo, bipartido, horizontal, visor de nível, entrada e saída galvanizados, respiro, boca de limpeza, içadores, capacidade total de 10.000 litros, deve atender as normas vigentes.	01	R\$ 33.466,67	R\$ 33.466,67

ANEXO I
Descrição dos Serviços

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNI MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
02	<p>Kit de abastecimento de combustível, contendo:</p> <p>Bomba eletrônica de abastecimento de combustível, dupla, vazão mínima de 50lpm cada, display 1,5" com iluminação LED, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Concentrador ou equipamento superior compatível, responsável pelo controle de todas as operações realizadas pela bomba de combustível, efetuar leitura dos dados de abastecimento diretamente da bomba e dados da sonda de volume do tanque. Deve ser responsável pela consulta ao banco de dados para liberação de abastecimento. É o responsável pela comunicação entre a bomba, tanque e o software.• 2 (duas) sondas volumétricas a ser instalada no tanque de combustível de 10 mil litros	01 Un	R\$ 56.453,50	R\$ 56.453,50

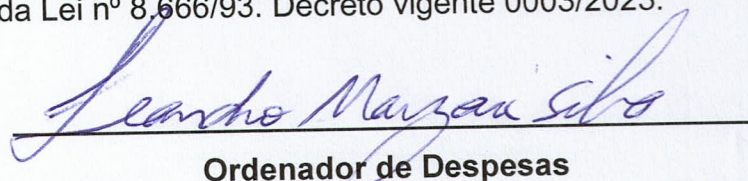
	<p>(Diesel S10/Diesel S500), com máxima precisão. Deve detectar água depositada no fundo do tanque e medir a temperatura do combustível. Deve medir com precisão o volume de combustível presente no tanque. Deve obedecer às mesmas normas das instalações comuns de bombas de combustíveis.</p> <ul style="list-style-type: none">• Kit de instalação da sonda, contendo os componentes necessários para seu funcionamento, como: caixa de passagem, tampão do tanque, parte em que fixa a sonda, tubulação, e demais itens necessários a efetiva instalação e funcionamento.• 2 (dois) leitores responsáveis pela identificação dos tags, e liberar para o abastecimento após a identificação. Deverá ser fixado no lado externo da bomba.• 5 (cinco) unidades de sensor tag para identificação por rádio frequência, não devendo ser frequência comercial. Pode ser do tipo cartão ou do tipo chaveiro (gota).• Instalação da automação da bomba: Inspeção da infraestrutura existente dos itens de elétrica e automação: nesta fase deverá ser verificado todos os componentes elétricos do local, como: estabilidade do fornecimento da rede elétrica, verificação da polaridade das tomadas, aterramento dentro do mínimo exigido por norma, tubulação para automação e rede existente, equipamentos e			
--	--	--	--	--



	<p>microcomputadores existentes, cabeamento e outros itens necessários para a instalação dos equipamentos.</p> <p>Instalação dos equipamentos e materiais necessários para o funcionamento do sistema: nesta fase deverão ser instalados todos os equipamentos e materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema como: passagem dos cabos de bombas e de rede local de computadores, interligação/selagem e configuração da bomba, dispensers, console e módulo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecer garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos.			
	<p>LOCAÇÃO DE SOFTWARE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Software de Automação de Abastecimento em tempo real com identificador e comunicação;• Deverá ser compatível com os equipamentos de automação a serem adquiridos (item 02);• Licença do sistema em nome da Prefeitura Municipal de Xanxerê;• Atualização e Manutenção do sistema;• O sistema deverá operar a bomba de combustível, bem como o sensor do tanque, monitorando e controlando cada abastecimento, medindo o estoque de combustível, bem como identificando o frentista. A bomba só poderá liberar o abastecimento após a identificação do frentista através da tag;• Deverá gerar relatórios de abastecimento por combustível,	12	R\$ 707,50	R\$ 8.490,00

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Matheus Lucas Ferreira** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Aquisição de tanque de armazenamento de 10.000 litros, bomba eletrônica de abastecimento de combustível, e equipamentos e software para automação na bomba eletrônica de abastecimento, a ser instalada no parque de máquinas, com acompanhamento de abastecimento em tempo real com identificador e comunicação sem fio, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.** Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0003/2023.

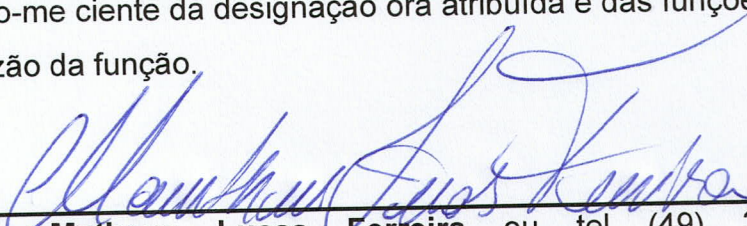


Ordenador de Despesas

Leandro Mazari Silva

Secretário de Obras, Transportes e Serviço.

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a): Eu **Matheus Lucas Ferreira** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



Fiscal: Matheus Lucas Ferreira ou tel (49) 3441-8518. E-mail:
enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê/SC, 15 de dezembro de 2023.